DECRETO Nº 1.991, de 28 de setembro de 2026

Dispõe sobre o Programa de Preparação à Aposentadoria – PPA Servidor, no âmbito do Município de Toledo, e revoga o Decreto nº 969/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "n" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de promover ações de preparação para a aposentadoria dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo;

considerando as diretrizes de educação previdenciária aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social;

considerando o Programa de Educação Previdenciária e Financeira do TOLEDOPREV;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 115/2026, da Diretora-Executiva do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.06.038459/2026-45),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica mantido, no âmbito do Município de Toledo, o Programa de Preparação à Aposentadoria – PPA Servidor, destinado ao desenvolvimento de ações voltadas aos servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Parágrafo único - O PPA Servidor integra as ações do Programa de Educação Previdenciária e Financeira do TOLEDOPREV.

Art. 2º - O PPA Servidor tem por finalidade apoiar os servidores na preparação para a aposentadoria, favorecendo uma transição planejada, e promover reflexões sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo.

Art. 3º - Constituem público prioritário do PPA Servidor os servidores que se encontrem em iminência de aposentadoria ou que possam implementar os respectivos requisitos nos 3 (três) anos subsequentes à realização da ação.

Parágrafo único - Poderão participar das ações outros servidores e convidados, conforme a natureza da atividade e a disponibilidade institucional.

Art. 4º - As ações do PPA Servidor serão estruturadas, conforme a programação definida para cada atividade, em torno das seguintes temáticas:

I - preparação para a aposentadoria; e
II - vida após a aposentadoria e envelhecimento ativo.

Parágrafo único - As temáticas previstas neste artigo poderão ser desenvolvidas de forma integrada em um mesmo encontro, ciclo ou atividade, desde que sejam identificados os respectivos conteúdos e objetivos.

Art. 5º - Compete ao TOLEDOPREV coordenar o PPA Servidor, podendo sua execução contar com a participação dos Poderes Executivo e Legislativo, de órgãos e unidades municipais, da Escola de Administração Pública Municipal e de outras instituições ou profissionais parceiros, conforme a natureza da ação.

Art. 6º - As ações do PPA Servidor poderão ser realizadas por meio de encontros, palestras, oficinas, seminários ou outras formas compatíveis com seus objetivos.

Parágrafo único - A programação, a periodicidade, a carga horária e a metodologia de cada ação serão definidas conforme as necessidades do público e a capacidade institucional de execução.

Art. 7º - A participação nas ações do PPA Servidor será facultativa e ocorrerá mediante inscrição ou convite, conforme a natureza da atividade.

Parágrafo único - As unidades administrativas apoiarão a divulgação e a participação dos servidores nas ações, observada a continuidade dos serviços públicos.

Art. 8º - As ações realizadas deverão possuir registros suficientes para demonstrar sua execução, compatíveis com sua natureza e forma de realização.

Parágrafo único - Poderão constituir registros, entre outros, a programação da atividade, a lista de presença ou outro registro de participantes, o material utilizado e demais documentos que demonstrem a realização da ação.

Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 969, de 20 de novembro de 2020.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.912, de 29/09/2026